



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera destinação de imóvel pertencente à municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiracatu -MG, Sr. Warley Ferreira Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para a apreciação da Colenda Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a modificar a destinação do imóvel descrito na Lei Municipal nº 253/2010, qual seja terreno medindo 2,2589 hectares, localizado na Vila Mariana, neste Município, destinado inicialmente a edificação do parque de vaquejada.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será destinada a construção de unidades habitacionais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 09 de outubro de 2025.

WARLEY FERREIRA
LIMA:05589597684

Assinado de forma digital por
WARLEY FERREIRA LIMA:05589597684
Dados: 2025.10.09 11:34:57 -03'00'

WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL